



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Portaria Nº. 279/GP/22

Em, 01 de Outubro de 2022.

“Dispõe sobre Licença Premio de servidor”.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, **MISLENE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo Gari, lotado junto a Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 03/10/2022 e termino em 01/11/2022 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 13/03/2015 a 12/0/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal